

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Rua Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37.130-031 - Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360 (35) 3698-1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 168/2022

5690

PROCESSO Nº 55/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO(EMERGENCIAL) Nº 12/2022
VALIDADE: 20(DIAS)

Aos 15(quinze) dias do mês de março de 2022, O Município de Alfenas, CNPJ nº18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado pelo Secretário Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, Francisco Dias de Alencar, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da Classificação das Propostas apresentadas na Dispensa de Licitação 12/2022, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, homologada pelo Exmº Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 55/2022, tendo por Objeto: a Aquisição de Absorventes com Abas, para implementação da Lei nº 5.125/2022, de 07 de fevereiro de 2022, ao qual institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiénicos(PFAH) para Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social no Âmbito do Município de Alfenas/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, do Município de Alfenas(MG) no Enfrentamento da Pandemia por Coronavírus(COVID-19), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa: MARIA ELENA GARCIA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 29.947.936/0001-06, localizada à Rua Aimorés nº 164, Vila Teixeira, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.132-384, neste ato representado pelo Representante Legal: Maria Elena Garcia, inscrita no CPF/MF: nº 667.512.846/91 e Carteira de Identidade nº 3393729/SSP/MG, Resolveu firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº55/2022, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2022, sob a regência, com alterações posteriores da Lei nº 8.666/93.

01 - DO OBJETO:

O Presente Contrato tem como Objeto a Aquisição de Absorventes com Abas, para implementação da Lei nº 5.125/2022, de 07 de fevereiro de 2022, ao qual institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiénicos(PFAH) para Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social no âmbito do Município de Alfenas/MG, dentre outras providências, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

2. DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA CONTRATUAL

O presente Contrato tem como finalidade Aquisição de Material de Distribuição Gratuita de acordo com Lei nº 5.125/2022, de 07 de fevereiro de 2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, s/nº 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S. (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S. (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



Maria Elena Garcia



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Rua Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37.130-031 - Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360 (35) 3698-1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

para fornecimento às Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social no âmbito do Município de Alfenas/MG.

O Programa PFAH se fundamenta no Desenvolvimento de Programas, Ações e Articulação entre Órgãos Públicos, Sociedade Civil e Iniciativa Privada, que visem ao Desenvolvimento do Pensamento Livre de Preconceito em torno da Menstruação, no incentivo à palestras e cursos em todas as escolas, a partir do Ensino Fundamental, nos quais abordem "a menstruação como um processo natural do corpo feminino", na promoção de Campanhas Educativas que visem instruir e orientar as mulheres sobre a necessidade e o uso adequado de Absorventes Higiênicos, na elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o "Tema da Menstruação" como um processo natural do corpo feminino e os cuidados que devem ser observados dentro do Ciclo Menstrual, voltado à todos os públicos, objetivando desmistificar a questão e Combater o Preconceito e a Disponibilização e Distribuição gratuita de Absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação, parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais, às mulheres em vulnerabilidade social localizadas no município de Alfenas(MG).

3. DA COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Em conformidade da natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA, Classificação Institucional - UO 01.11- Função: 08 - Assistência Social, Subfs. 122, Prog. 0008 - Projeto Atividade: 2044 - ALFENAS SOLIDÁRIA E CIDADÃ.

4. DA CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.11.01	008.122.0008.2.044	3.3.90.32.00.00.00.00.1100	176/2022

5. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

As Informações Gerais e Específicas sobre a solução escolhida, Viabilidade Técnica, Impacto, Escopo e Detalhamento dos Elementos Constitutivos da Aquisição dos Produtos, Objeto do presente Contrato, bem como os Requisitos Legais exigidos pelo Art.12 das NGLCA estão consignados no Anexo I, do Termo de Referência Técnica.

6. VALORES GLOBAIS, PRAZO PAGAMENTO E FORMA DA EXECUÇÃO:

Estima-se este a esse Contrato o Valor Total de R\$ 13.725,00(Treze mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme Mapa de Apuração(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro - CEP 37 130-143 - Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S. (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A. (35) 3698-2317 - Financeiro F.M.S. (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Lucia Helena Apraiz



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Rua Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360 (35) 3698-1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1.5 - Arcar com todas as Despesas decorrentes referente ao Objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, dentre outras decorrentes da execução do Objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

10.1.6 - Manter durante o período de Execução do Objeto as condições de regularidade fiscal;

10.1.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos Equipamentos de Proteção Individual(EPI).

10.2 - O MUNICÍPIO DEVERÁ:

10.2.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva realização do Objeto do Contrato;

10.2.2 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.2.3 - Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita a Execução do presente Contrato.

10.2.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor competente;

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1.1 - Após a entrega dos produtos, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

11.1.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) Número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

11.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

12 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em R\$ 13.725,00(Treze mil e setecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de Mercado, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória Federal nº 926, de 20 de março de 2020, Decretos Municipais nº 2.53/2020, nº 2.535/2020, nº 2537/2020, nº 2541/2020, nº 2545/2020, nº 2546/2020, nº 2546/2020, nº 2548/2020, nº 2555/2020 e Nota Técnica nº 29/2020 da CNM.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021/2024

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Rua Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37.130-031 - Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360 (35) 3698-1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

A Dispensa Licitatória será em caráter Emergencial e possui o amparo no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 20(Vinte) dias, com início em 15/03/2022 e Término em: 03/04/2022, a contar da assinatura do Contrato ou poderá ser rescindido antes, em comum acordo entre as partes.

O pagamento será em até 21(vinte e um) dias, logo após a emissão da Nota Fiscal conforme a programação da Secretaria de Fazenda.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

7.1 - DO ESCOPO: Aquisição de Absorventes com abas, para implementação da Lei nº 5.125/2022, de 7 de fevereiro de 2022, ao qual institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos(PFAH) para Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social no âmbito do Município de Alfenas(MG) dando outras providências, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Aquisição, Objeto do presente Termo de Referência, encontra-se amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

09- DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1 Será encaminhado ao fornecedor uma Autorização de Fornecimento informando a Quantidade de itens e o local a ser entregue.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 - A Empresa Vencedora deverá:

10.1.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações informadas na proposta quando solicitado pelo setor responsável, devendo obedecer a quantidade e qualidade;

10.1.2 - Responsabilizar-se por todos os Tributos e Contribuições Fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do objeto deste termo contratual;

10.1.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e, em favor do Município de Alfenas (MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

10.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luz Alves, nº 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas/MG

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras P.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1369/05 - Financeiro P.M.A.: (35) 3608-1317 - Financeiro P.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Maria Elina Pereira



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Rua Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37.130-031 - Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360 (35) 3698-1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará à empresa vencedora, multa de mora calculada sobre valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(Vinte e cinco) por cento ;
- B) Atraso superior a 10(dez) dias multa diária de 0,4%(Quatro) por cento; sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 5(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG);
- B) Multa compensatória no percentual de 10%(Dez) por cento calculado sobre o valor estimado do Contrato;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), pelo prazo de até 5(cinco) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade;
- E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), dentro do prazo de 3(três) dias úteis após a respectiva notificação.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.1. Como critério de aceitação do Objeto será verificado a qualidade dos produtos.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, como condição indispensável para sua eficácia, nos Termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam a este Contrato a Dispensa de Licitação nº 12/2022 e as propostas das Empresas Classificadas no Certame Supranumerado, conforme Mapa de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S. (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S. (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



Maria Clara Garcia



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Rua Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37.130-031 - Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1360 (35) 3698-1365

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Apuração (anexo) ao presente instrumento (Art. 55, XI);

II - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão do Contrato, bem como à Execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) Testemunhas abaixo.

Alfenas, 15 de Março de 2022

FRANCISCO DIAS DE ALENCAR
 SECRETÁRIO M. DA CRIANÇA, DA ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS

Maria Elena Garcia
 MARIA ELENA GARCIA - ME
 (CNPJ/MF: Nº 29.947.936/0001-06)

29.947.936/0001-06
 MARIA ELENA GARCIA 66751284691
 NOVA EDUCAÇÃO
 DISTRIBUIDORA
 RUA AIMORES, 164
 VILA TEIXEIRA - CEP 37.132-384
 ALFENAS - MG

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas (MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1359/65 - Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

